



**PROCURADORIA**  
**JURÍDICA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023**

**Requerente: Vereador Cássio Aparecido Pereira.**

**EMENTA:** “*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Guaribense ao Deputado Federal Carlos Sampaio*”.

**PARECER JURÍDICO**

Visa o presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Cássio Aparecido Pereira, a concessão de Título de cidadão Guaribense ao Deputado Federal Carlos Sampaio.

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra embasamento legal no artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Guariba, *in verbis*:

*Artigo 12 - Cabe, ainda, à Câmara, conceder honrarias a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto nominal e aberto de, no mínimo, dois terços de seus membros.*

E complementa a alínea “c”, §1º e §2º do artigo 161 do Regimento interno:

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

*Artigo 161 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeito à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:*

*(...)*

*c) Concessão de títulos de cidadão honorário ou de qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.*

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilização administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 29 de março de 2023.

**CARLOS ALBERTO TELLES**

Procurador Jurídico

*"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"*

2